P 31-12-61

62
no,
nu-
em
ual
vi-
um
00.
—
),00
),00
),00
),00
),00
0
em
ção
an-
ua
xa,
77.
—
)a,
oa
no
[n-

Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 460, de 11-12-1961

Dispõe sôbre a criação de uma Escola de Rádio-Telegrafia e dá outras providências

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica criada, na sede dêste Município, uma Escola Municipal de Rádio-Telegrafia.

Artigo 2.º - Para organização, regulamentação e demais providências que se fizerem necessárias à instalação e funcionamento da escola mencionada no artigo anterior, fica criada a Comissão Diretora da E. M. R. T. que deverá ser composta de:

1- (um) Diretor Presidente. 1- (um) Diretor Secretário-Tesoureiro. Conselho Fiscal compôsto de 3 (três) membros.

Artigo 3.º - A indicação dos membros componentes da Comissão Diretora E. M. R. T. deverá obedecer o seguinte critério: 3- (três) componentes escolhidos pelo Prefeito Municipal; 2 (dois) componentes escolhidos pela Câmara Municipal.

§ único: - A escôlha para ocupação dos cargos da diretoria será feita por meio de eleição realizada entre os membros indicados.

Artigo 4.º - O mandato da C. D. da E. M. R. T. será exercicido gratuitamente e terá a duração de 2 (dois) anos.

§ único: - A primeira C. D. deverá entrar em função imediatamente, devendo, dentro de 30 (trinta) dias a contar da eleição prevista no § único do artigo 3.º, apresentar ao Prefeito Municipal a regulamentação necessária para a sua competente promulgação.

Artigo 5.º - Para pagamento das despesas decorrentes da instalação e funcionamento da E. M. R. T., será aberto oportunamente um crédito especial.

Artigo 6.º - Nas futuras leis orçamentárias deverão ser consignadas verbas próprias para a manutenção da escola criada com a presente lei.

Artigo 7.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

29 4 70